



NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVOS REPRESENTADOS POR TÍTULOS DE CRÉDITO, COM ATENÇÃO ESPECIAL À RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS EMPRESARIAIS EM SETORES MAIS EXPOSTOS À CRISE CLIMÁTICA

Autor(res)

Emiliano Peggion De Carvalho Navarro

Larissa Freitas Nogueira

Edilene Maria Torquato Villar

Eliziane Fernanda Navarro Peggion

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TANGARÁ DA SERRA

Introdução

A novação de créditos no contexto da recuperação judicial configura-se como instrumento jurídico fundamental para a reorganização das empresas em situação de crise econômico-financeira, permitindo a substituição das obrigações originais por novas condições mais adequadas à capacidade de pagamento do devedor. Por meio desse mecanismo, é possível reestruturar passivos, inclusive aqueles representados por títulos de crédito, com ajustes em prazos, encargos e garantias, favorecendo a continuidade das atividades empresariais. A relevância do tema se intensifica diante dos impactos crescentes da crise climática, que afeta de maneira significativa setores como agronegócio, energia e infraestrutura, elevando a incerteza e os riscos financeiros. Nesse cenário, a renegociação de dívidas torna-se estratégica para compatibilizar os interesses dos credores com a preservação da empresa, contribuindo para a estabilidade econômica e social.

Objetivo

Examinar a novação de créditos nos planos de recuperação judicial, com ênfase na reestruturação de passivos representados por títulos de crédito em empresas de setores mais expostos à crise climática, avaliando seus efeitos na viabilidade econômica, na preservação da atividade empresarial e no equilíbrio entre os interesses de credores e devedores.

Material e Métodos

O estudo adota abordagem qualitativa, estruturada a partir de pesquisa bibliográfica e análise documental. Foram consultados livros, artigos acadêmicos e normas que disciplinam a recuperação judicial e os títulos de crédito, buscando compreender como se configura a novação de créditos nesse ambiente. Paralelamente, realizou-se exame de decisões judiciais selecionadas, com o objetivo de identificar padrões interpretativos e eventuais divergências quanto à aplicação prática do instituto. Também foram considerados casos representativos de

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



reestruturação de passivos em setores mais expostos aos efeitos da crise climática, como agronegócio e energia, a fim de observar suas especificidades. As informações coletadas foram organizadas e comparadas de forma crítica, permitindo avaliar a adequação dos mecanismos jurídicos à preservação da empresa e à proteção dos credores.

Resultados e Discussão

A análise evidenciou que a novação de créditos, no âmbito da recuperação judicial, desempenha papel decisivo na adaptação das obrigações à realidade financeira das empresas, especialmente quando envolve títulos de crédito. Observou-se que sua aplicação contribui para a viabilidade dos planos, ao permitir maior flexibilidade na renegociação de prazos, encargos e garantias. Contudo, também foram identificados desafios, como a resistência de credores e a insegurança jurídica decorrente de interpretações divergentes. Nos setores mais expostos à crise climática, verificou-se que a instabilidade dos fluxos de receita intensifica a necessidade de soluções mais dinâmicas e ajustáveis. Nesse contexto, a novação se mostra relevante, mas demanda critérios mais claros para assegurar equilíbrio entre preservação da empresa e tutela dos credores.

Conclusão

Verifica-se que a novação de créditos desempenha função estratégica na recuperação judicial, ao possibilitar a reformulação das obrigações conforme a capacidade econômica do devedor. Sua importância se acentua em setores mais sensíveis à crise climática, que demandam maior flexibilidade na renegociação de passivos. Ainda assim, sua eficácia depende de critérios mais consistentes, capazes de harmonizar a continuidade da empresa com a adequada tutela dos interesses dos credores.

Referências

- SILVA, A. B. Recuperação Judicial e Reestruturação de Créditos. São Paulo: Editora Jurídica, 2021.
- OLIVEIRA, C. R.; SANTOS, L. M. Títulos de Crédito e Insolvência Empresarial. Revista de Direito Empresarial, v. 45, n. 2, p. 123–145, 2020.
- GOMES, F. Crise Climática e Direito Empresarial. Rio de Janeiro: Editora Labor, 2019.
- BRASIL. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Dispõe sobre a recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.
- PEREIRA, J. Novação de Créditos na Recuperação Judicial: aspectos jurídicos e práticos. Revista de Estudos Jurídicos, v. 12, n. 1, p. 78–98, 2022.